



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

**DECRETO N. 079, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016**

Súmula: Declara inservíveis bens do Município, determina a baixa na relação do patrimônio público e dá outras providências.

O Sr. Claudemir Valério, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições legais,

Considerando o teor dos memorandos oriundos de todas as Secretarias desta municipalidade,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam declarados inservíveis, e por isso, a serem baixados do rol do patrimônio público municipal, os seguintes bens:

Secretaria de Administração:

01 peça “nobreak”, patrimônio número: 1133;

01 microcomputador Pentium IV, 2.0, gabinete tipo ATX PIV satélite, teclado 101 teclas, caixas de som amplificadas e mouse óptico, patrimônio número: 133;

01 CPU processador Pentium 4, 2.8 GHZ, patrimônio número: 1067;

01 micro-ondas 31l, patrimônio número: 2232;

01 monitor 17” LCD, patrimônio número: 1713.

Secretaria de Assistência Social:

01 rádio portátil, cd, AM/FM, patrimônio número: 2063;

01 mini system, patrimônio número: 2068;

01 microcomputador, patrimônio número: 1115;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

- 01 aparelho de fax, patrimônio número: 1860;
- 01 telefone fax, xerox, scanner, patrimônio número: 1116;
- 01 lavadora de alta pressão, patrimônio número: 2059;
- 01 fogão 04 bocas, patrimônio número: 2164;
- 01 liquidificador, patrimônio número: 2092;
- 01 tanquinho, patrimônio número: 3098;
- 01 notebook, patrimônio número: 3268;
- 01 impressora laser monocromática, patrimônio número: 3270;
- 01 impressora HP OFFJET, patrimônio número: 2051;
- 01 peça “nobreak”, patrimônio número: 1837;
- 01 peça “nobreak”, patrimônio número: 1716.

Secretaria de Educação, Esporte e Cultura

- 01 peça “activote”, patrimônio número: 2228;
- 01 amplificador, patrimônio número: 926;
- 01 aparelho televisor, patrimônio número: 654;
- 01 aparelho televisor, patrimônio número: 958;
- 01 aparelho fax com identificador de chamadas, patrimônio número: 3279;
- 01 batedeira, patrimônio número: 2244;
- 01 computador, patrimônio número: 1296;
- 01 CPU, patrimônio número: 1400;
- 01 estabilizador, patrimônio número: 1405;
- 01 kit ferramentas interativas digitais, patrimônio número: 2227;
- 01 ferro elétrico – seco e vapor, patrimônio número: 2097;
- 01 freezer vertical, patrimônio número: 2245;
- 01 lavadora de alta pressão, patrimônio número: 2005;
- 01 lavadora de alta pressão, patrimônio número: 3257;
- 01 lavadora de roupas, patrimônio número: 2282;
- 01 liquidificador industrial, patrimônio número: 3253;
- 01 liquidificador, patrimônio número: 1929;
- 01 liquidificador, patrimônio número: 1435;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

- 01 câmera e acoplador, patrimônio número: 2229;
- 01 microcomputador, monitor LCD e nobreak SMS, patrimônio número: 2083;
- 01 microcomputador, monitor LCD e nobreak SMS, patrimônio número: 2086;
- 01 impressora multifuncional, patrimônio número: 1070;
- 01 peça “nobreak”, patrimônio número: 1059;
- 01 peça “nobreak”, patrimônio número: 3410;
- 01 peça “nobreak”, patrimônio número: 2085;
- 01 ponto eletrônico, patrimônio número: 1725;
- 01 equipamento positivo, patrimônio número: 3276;
- 01 projetor, patrimônio número: 2230;
- 01 purificador de água, patrimônio número: 1737;
- 01 rádio portátil, patrimônio número: 2065;
- 01 rádio portátil, patrimônio número: 2066;
- 01 equipamento roteador, patrimônio número: 3256;
- 01 telefone sem fio, patrimônio número: 1754.

### Secretaria de Saúde:

- 01 purificador de água, patrimônio número: 1212;
- 01 purificador de água, patrimônio número: 1214;
- 01 aparelho fax, patrimônio número: 1495;
- 01 aparelho ar condicionado, patrimônio número: 1562;
- 01 microcomputador, monitor LCD e nobreak, patrimônio número: 2093.

Art. 2º A teor da constatação da Comissão competente, os bens mencionados alhures são caracterizados como “sucata”, onde, além de inservíveis, não possuem qualquer espécie de valor econômico. Caberá à municipalidade o descarte adequado de toda “sucata”.

Art. 3º Aos órgãos municipais relacionados ao caso corrente incumbirá a adoção de todos os procedimentos de baixa (ou consecução dos mesmos), seja em arquivos de conteúdo físico ou digital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: [pmnsb@nsb.pr.gov.br](mailto:pmnsb@nsb.pr.gov.br) - Nova Santa Bárbara - Paraná

Art. 4º O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, aos 23 (vinte e três) dias de dezembro de 2016.

**Claudemir Valério**

Prefeito Municipal